



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

<b>N.º do Processo Administrativo:</b>	028/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial n.º 015/2023
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais agropecuários, visando atender as demandas do <b>SENAR-AR/MS</b> e do <b>Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte Senar MS</b> .
<b>Data/Hora da Sessão/Reunião:</b>	31/03/2023 às 09h

### DESPACHO

### EMPRESAS VENCEDORAS

PESSOA JURÍDICA		ITEM	VALOR TOTAL
01	<b>MORENA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP</b> (CNPJ 08.256.030/0001-75)	6, 8, 9, 15, 19, 22, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 63, 64	R\$ 141.254,60
<b>VALOR TOTAL – R\$</b>			<b>R\$ 141.254,60</b>

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata nº 021/2023, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após rodadas de lances e negociação direta com os fornecedores, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

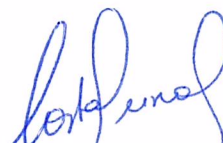
A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).


Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.


Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66 e 67 restaram desertos.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 03 de abril de 2023.

  
Gisele Andréa da Costa Seixas  
CPL


  
Maria Clara Trautwein Rezende  
CPL

  
Brunna Pacheco N. Roberto  
CPL

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **MORENA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP (CNPJ 08.256.030/0001-75)** a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 6, 8, 9, 15, 19, 22, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 63, 64, no valor total de **R\$ 141.254,60** (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) restando os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66 e 67 desertos.

Campo Grande/MS, 10 de 04 de 2023

  
Marcelo Bertoni  
Presidente do Conselho Administrativo